

LEI Nº 3490/89  
de 28 de abril de 1989

N.º 657 de 28/04/1989

Autoriza a assinatura do 2º Aditivo ao Convênio nº 173/85, celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - D.N.O.S., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a assinar o 2º Aditivo ao Convênio nº 173/85, celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - D.N.O.S., para desassoreamento e retificação dos córregos da Senhorinha, Cambuí, Porangaba e outros cursos d'água no Município de São José dos Campos.

Artigo 2º - O aditivo a que se refere esta lei autoriza um aumento de despesas de NCz\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzados novos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos exercícios de 1989 e 1990.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
28 de abril de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Newton Og Pinotti  
Secretário de Obras,  
Transporte e Meio Ambiente

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos